

*Relatório - Funcionários Municipais*

R-0006  
F-0567



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 457 DE 12 DE novembro DE 1962.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sancio no a seguinte Deliberação:

Art. 1º - O item II do artigo 170; item I do artigo 172 e artigo 177, da Deliberação nº 516, de 6 de novembro de 1958, pas sam vigorar com a seguinte redação:

Art. 170.....

II - a pedido, quando contar 25 (vinte e cinco) anos de serviço.

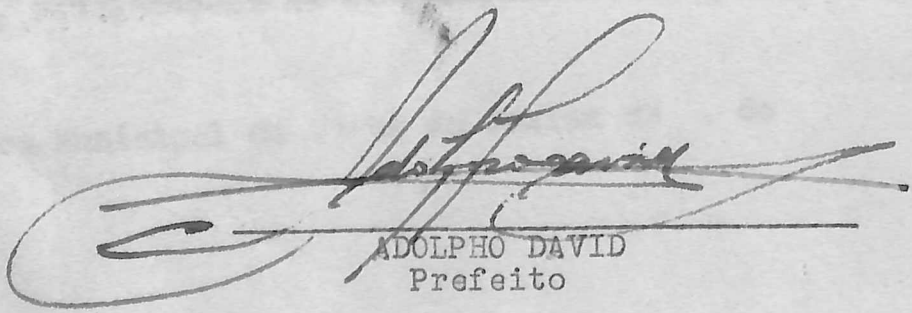
Art. 172.....

I - quando contar 25 (vinte e cinco) anos de serviço.

Art. 177 - O funcionário que contar 25 (vinte e cinco) anos de serviço será aposentado:

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias em 12 de 11 de 1962.

  
ADOLPHO DAVID  
Prefeito